



CNPJ: 10.820.441/0001-93  
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Mês Base: 08/2024

| Conta  | Reduzida | Nome                                     | Saldo Atual  |
|--------|----------|------------------------------------------|--------------|
| 1      |          | ATIVO                                    | 1.455.282,80 |
| 11     |          | ATIVO CIRCULANTE                         | 1.405.190,19 |
| 1101   |          | DISPONIBILIDADES                         | 1.278.678,70 |
| 110101 |          | CAIXA                                    | 1.278.678,70 |
| 1102   |          | CLIENTES                                 | 126.511,49   |
| 110201 |          | DUPLICATAS A RECEBER                     | 126.511,49   |
| 12     |          | ATIVO NÃO CIRCULANTE                     | 50.092,61    |
| 1203   |          | ATIVO IMOBILIZADO                        | 50.092,61    |
| 120301 |          | IMOBILIZADO                              | 63.650,00    |
| 120302 |          | ( - ) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA              | -13.557,39   |
| 2      |          | PASSIVO                                  | 971.755,66   |
| 21     |          | PASSIVO CIRCULANTE                       | 501.086,59   |
| 2101   |          | OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO                | 501.086,59   |
| 210101 |          | FORNECEDORES                             | 2.258,91     |
| 210105 |          | OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS             | 498.827,68   |
| 24     |          | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                       | 470.669,07   |
| 2401   |          | CAPITAL REALIZADO                        | 200.000,00   |
| 240101 |          | CAPITAL SOCIAL                           | 200.000,00   |
| 2406   |          | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           | 270.669,07   |
| 240601 |          | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           | 270.669,07   |
| 3      |          | RECEITAS                                 | 6.598.644,27 |
| 31     |          | RECEITAS OPERACIONAIS                    | 6.598.644,27 |
| 3101   |          | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS       | 6.621.147,21 |
| 310101 |          | RECEITA BRUTA DE VENDA DE MERCADORIAS    | 6.621.147,21 |
| 3103   |          | DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA                | -22.502,94   |
| 310303 |          | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS    | -22.502,94   |
| 4      |          | CUSTOS E DESPESAS                        | 6.115.117,13 |
| 42     |          | CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS | 5.860.745,04 |
| 4201   |          | CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS | 5.860.745,04 |
| 420101 |          | CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS | 5.860.745,04 |
| 43     |          | DESPESAS OPERACIONAIS                    | 183.119,77   |
| 4302   |          | DESPESAS ADMINISTRATIVAS                 | 188.671,90   |
| 430201 |          | DESPESAS ADMINISTRATIVAS                 | 185.927,66   |
| 430202 |          | DESPESAS TRIBUTÁRIAS                     | 2.744,24     |
| 4303   |          | ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS            | -2.589,39    |
| 430302 |          | RECEITAS FINANCEIRAS                     | -2.589,39    |
| 4304   |          | OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS    | -2.962,74    |
| 430401 |          | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS             | -2.962,74    |
| 46     |          | PROVISÕES                                | 71.252,32    |
| 4601   |          | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ                | 71.252,32    |
| 460101 |          | PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL        | 29.192,37    |
| 460102 |          | PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA           | 42.059,95    |
|        |          | TOTAL GERAL                              | 0,00         |

CNPJ: 10.820.441/0001-93  
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Mês Base: 09/2024

| Conta  | Reduzida    | Nome                                     | Saldo Atual  |
|--------|-------------|------------------------------------------|--------------|
| 1      |             | ATIVO                                    |              |
| 11     |             | ATIVO CIRCULANTE                         | 1.472.547,66 |
| 1101   |             | DISPONIBILIDADES                         | 1.422.455,05 |
| 110101 |             | CAIXA                                    | 1.295.943,56 |
|        |             |                                          | 1.295.943,56 |
| 1102   |             | CLIENTES                                 |              |
| 110201 |             | DUPLICATAS A RECEBER                     | 126.511,49   |
|        |             |                                          | 126.511,49   |
| 12     |             | ATIVO NÃO CIRCULANTE                     |              |
| 1203   |             | ATIVO IMOBILIZADO                        | 50.092,61    |
| 120301 |             | IMOBILIZADO                              | 50.092,61    |
| 120302 |             | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA                | 63.650,00    |
|        |             |                                          | -13.557,39   |
| 2      |             | PASSIVO                                  |              |
| 21     |             | PASSIVO CIRCULANTE                       | 1.156.211,63 |
| 2101   |             | OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO                | 685.542,56   |
| 210101 |             | FORNECEDORES                             | 685.542,56   |
| 210105 |             | OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS             | 2.258,91     |
|        |             |                                          | 683.283,65   |
| 24     |             | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                       |              |
| 2401   |             | CAPITAL REALIZADO                        | 470.669,07   |
| 240101 |             | CAPITAL SOCIAL                           | 200.000,00   |
|        |             |                                          | 200.000,00   |
| 2406   |             | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           |              |
| 240601 |             | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           | 270.669,07   |
|        |             |                                          | 270.669,07   |
| 3      |             | RECEITAS                                 |              |
| 31     |             | RECEITAS OPERACIONAIS                    | 8.763.222,39 |
| 3101   |             | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS       | 8.763.222,39 |
| 310101 |             | RECEITA BRUTA DE VENDA DE MERCADORIAS    | 8.785.725,33 |
|        |             |                                          | 8.785.725,33 |
| 3103   |             | DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA                |              |
| 310303 |             | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS    | -22.502,94   |
|        |             |                                          | -22.502,94   |
| 4      |             | CUSTOS E DESPESAS                        |              |
| 42     |             | CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS | 8.446.886,36 |
| 4201   |             | CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS | 7.799.122,33 |
| 420101 |             | CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS | 7.799.122,33 |
|        |             |                                          | 7.799.122,33 |
| 43     |             | DESPESAS OPERACIONAIS                    |              |
| 4302   |             | DESPESAS ADMINISTRATIVAS                 | 395.163,67   |
| 430201 |             | DESPESAS ADMINISTRATIVAS                 | 400.715,80   |
| 430202 |             | DESPESAS TRIBUTÁRIAS                     | 397.658,56   |
|        |             |                                          | 3.057,24     |
| 4303   |             | ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS            |              |
| 430302 |             | RECEITAS FINANCEIRAS                     | -2.589,39    |
|        |             |                                          | -2.589,39    |
| 4304   |             | OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS    |              |
| 430401 |             | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS             | -2.962,74    |
|        |             |                                          | -2.962,74    |
| 46     |             | PROVISÕES                                |              |
| 4601   |             | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ                | 252.600,36   |
| 460101 |             | PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL        | 252.600,36   |
| 460102 |             | PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA           | 94.885,84    |
|        |             |                                          | 157.714,52   |
|        | TOTAL GERAL |                                          | 0,00         |

F. ....  
Data: 31/12/2024  
Hora: 09:37:07CNPJ: 10.820.441/0001-93  
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Mês Base: 10/2024

| Conta  | Reduzida | Nome                                     | Saldo Atual  |
|--------|----------|------------------------------------------|--------------|
| 1      |          | ATIVO                                    |              |
| 11     |          | ATIVO CIRCULANTE                         | 1.536.934,83 |
| 1101   |          | DISPONIBILIDADES                         | 1.486.842,22 |
| 110101 |          | CAIXA                                    | 1.360.330,73 |
|        |          |                                          | 1.360.330,73 |
| 1102   |          | CLIENTES                                 | 126.511,49   |
| 110201 |          | DUPLICATAS A RECEBER                     | 126.511,49   |
| 12     |          | ATIVO NÃO CIRCULANTE                     | 50.092,61    |
| 1203   |          | ATIVO IMOBILIZADO                        | 50.092,61    |
| 120301 |          | IMOBILIZADO                              | 63.650,00    |
| 120302 |          | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA                | -13.557,39   |
| 2      |          | PASSIVO                                  | 1.159.705,57 |
| 21     |          | PASSIVO CIRCULANTE                       | 689.036,50   |
| 2101   |          | OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO                | 689.036,50   |
| 210101 |          | FORNECEDORES                             | 2.258,91     |
| 210105 |          | OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS             | 686.777,59   |
| 24     |          | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                       | 470.669,07   |
| 2401   |          | CAPITAL REALIZADO                        | 200.000,00   |
| 240101 |          | CAPITAL SOCIAL                           | 200.000,00   |
| 2406   |          | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           | 270.669,07   |
| 240601 |          | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           | 270.669,07   |
| 31     |          | RECEITAS                                 | 8.985.633,24 |
| 3101   |          | RECEITAS OPERACIONAIS                    | 8.985.633,24 |
| 310101 |          | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS       | 9.008.136,18 |
|        |          | RECEITA BRUTA DE VENDA DE MERCADORIAS    | 9.008.136,18 |
| 3103   |          | DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA                | -22.502,94   |
| 310303 |          | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS    | -22.502,94   |
| 4      |          | CUSTOS E DESPESAS                        | 8.608.403,98 |
| 42     |          | CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS | 7.945.828,32 |
| 4201   |          | CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS | 7.945.828,32 |
| 420101 |          | CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS | 7.945.828,32 |
| 43     |          | DESPESAS OPERACIONAIS                    | 409.975,30   |
| 4302   |          | DESPESAS ADMINISTRATIVAS                 | 415.536,32   |
| 430201 |          | DESPESAS ADMINISTRATIVAS                 | 412.365,08   |
| 430202 |          | DESPESAS TRIBUTÁRIAS                     | 3.171,24     |
| 4303   |          | ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS            | -2.598,28    |
| 430302 |          | RECEITAS FINANCEIRAS                     | -2.598,28    |
| 4304   |          | OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS    | -2.962,74    |
| 430401 |          | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS             | -2.962,74    |
| 46     |          | PROVISÕES                                | 252.600,36   |
| 4601   |          | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ                | 252.600,36   |
| 460101 |          | PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL        | 94.885,84    |
| 460102 |          | PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA           | 157.714,52   |
|        |          | TOTAL GERAL                              | 0,00         |

CNPJ: 10.820.441/0001-93  
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Data: 31/12/2024  
Hora: 09:37:08

Mês Base: 11/2024

| Conta  | Reduzida | Nome                                     | Saldo Atual  |
|--------|----------|------------------------------------------|--------------|
| 1      |          | ATIVO                                    |              |
| 11     |          | ATIVO CIRCULANTE                         | 1.391.259,63 |
| 1101   |          | DISPONIBILIDADES                         | 1.341.167,02 |
| 110101 |          | CAIXA                                    | 1.214.655,53 |
| 1102   |          | CLIENTES                                 | 126.511,49   |
| 110201 |          | DUPLICATAS A RECEBER                     | 126.511,49   |
| 12     |          | ATIVO NÃO CIRCULANTE                     | 50.092,61    |
| 1203   |          | ATIVO IMOBILIZADO                        | 50.092,61    |
| 120301 |          | IMOBILIZADO                              | 63.650,00    |
| 120302 |          | (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA                | -13.557,39   |
| 2      |          | PASSIVO                                  | 1.163.990,73 |
| 21     |          | PASSIVO CIRCULANTE                       | 693.321,66   |
| 2101   |          | OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO                | 693.321,66   |
| 210101 |          | FORNECEDORES                             | 2.258,91     |
| 210105 |          | OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS             | 691.062,75   |
| 24     |          | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                       | 470.669,07   |
| 2401   |          | CAPITAL REALIZADO                        | 200.000,00   |
| 240101 |          | CAPITAL SOCIAL                           | 200.000,00   |
| 2406   |          | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           | 270.669,07   |
| 240601 |          | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           | 270.669,07   |
| 3      |          | RECEITAS                                 | 8.985.633,24 |
| 31     |          | RECEITAS OPERACIONAIS                    | 8.985.633,24 |
| 3101   |          | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS       | 9.008.136,18 |
| 310101 |          | RECEITA BRUTA DE VENDA DE MERCADORIAS    | 9.008.136,18 |
| 3103   |          | DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA                | -22.502,94   |
| 310303 |          | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS    | -22.502,94   |
| 4      |          | CUSTOS E DESPESAS                        | 8.758.364,34 |
| 42     |          | CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS | 8.081.532,87 |
| 4201   |          | CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS | 8.081.532,87 |
| 420101 |          | CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS | 8.081.532,87 |
| 43     |          | DESPESAS OPERACIONAIS                    | 424.231,11   |
| 4302   |          | DESPESAS ADMINISTRATIVAS                 | 430.787,32   |
| 430201 |          | DESPESAS ADMINISTRATIVAS                 | 427.502,08   |
| 430202 |          | DESPESAS TRIBUTÁRIAS                     | 3.285,24     |
| 4303   |          | ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS            | -2.613,04    |
| 430302 |          | RECEITAS FINANCEIRAS                     | -2.613,04    |
| 4304   |          | OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS    | -3.943,17    |
| 430401 |          | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS             | -3.943,17    |
| 46     |          | PROVISÕES                                | 252.600,36   |
| 4601   |          | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ                | 252.600,36   |
| 460101 |          | PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL        | 94.885,84    |
| 460102 |          | PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA           | 157.714,52   |
|        |          | TOTAL GERAL                              | 0,00         |



CNPJ: 10.820.441/0001-93  
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Mês Base: 12/2024

| Conta  | Reduzida | Nome                           | Saldo Atual  |
|--------|----------|--------------------------------|--------------|
| 1      |          | ATIVO                          |              |
| 11     |          | ATIVO CIRCULANTE               | 2.772.352,52 |
| 1101   |          | DISPONIBILIDADES               | 2.722.259,91 |
| 110101 |          | CAIXA                          | 1.748.859,33 |
|        |          |                                | 1.748.859,33 |
| 1102   |          | CLIENTES                       | 126.511,49   |
| 110201 |          | DUPLICATAS A RECEBER           | 126.511,49   |
| 1106   |          | ESTOQUES                       | 846.889,09   |
| 110601 |          | MERCADORIAS P/ REVENDA         | 846.889,09   |
| 12     |          | ATIVO NÃO CIRCULANTE           |              |
| 1203   |          | ATIVO IMOBILIZADO              | 50.092,61    |
| 120301 |          | IMOBILIZADO                    | 50.092,61    |
| 120302 |          | ( - ) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA    | 63.650,00    |
|        |          |                                | -13.557,39   |
| 2      |          | PASSIVO                        | 2.772.352,52 |
| 21     |          | PASSIVO CIRCULANTE             | 758.092,82   |
| 2101   |          | OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO      | 758.092,82   |
| 210101 |          | FORNECEDORES                   | 2.258,91     |
| 210104 |          | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS        | 10.900,27    |
| 210105 |          | OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS   | 744.933,64   |
| 24     |          | PATRIMÔNIO LÍQUIDO             | 2.014.259,70 |
| 2401   |          | CAPITAL REALIZADO              | 200.000,00   |
| 240101 |          | CAPITAL SOCIAL                 | 200.000,00   |
| 2406   |          | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.814.259,70 |
| 240601 |          | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.814.259,70 |

TOTAL GERAL

0,00

Av Vitorino Freire, 2, Centro, Chapadinha, MA, 65.500-000

CNPJ: 10.820.441/0001-93  
NIRE nº 21201218515 de 13/05/2009  
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2024



|                                |                     |
|--------------------------------|---------------------|
| <b>ATIVO</b>                   | <b>2.772.352,52</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>        | <b>2.722.259,91</b> |
| DISPONIBILIDADES               |                     |
| CAIXA                          | 1.748.859,33        |
| CAIXA                          | 1.748.859,33        |
| CLIENTES                       |                     |
| DUPLICATAS A RECEBER           | 126.511,49          |
| DUPLICATAS A RECEBER           | 126.511,49          |
| ESTOQUES                       |                     |
| MERCADORIAS P/ REVENDA         | 846.889,09          |
| MERCADORIAS P/ REVENDA         | 846.889,09          |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>    | <b>50.092,61</b>    |
| ATIVO IMOBILIZADO              | 50.092,61           |
| IMOBILIZADO                    | 63.650,00           |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS     | 12.150,00           |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS        | 25.000,00           |
| TERRENOS                       | 26.500,00           |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA      | -13.557,39          |
| (-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | -6.682,50           |
| (-) APARELHOS DE COMUNICAÇÃO   | -6.874,89           |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>          | <b>2.772.352,52</b> |
| <b>PASSIVO</b>                 | <b>2.772.352,52</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>      | <b>758.092,82</b>   |
| OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO      | 758.092,82          |
| FORNECEDORES                   | 2.258,91            |
| FORNECEDORES DIVERSOS          | 2.258,91            |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS        | 10.900,27           |
| 13º SALÁRIO A PAGAR            | 1.718,43            |
| PRÓ-LABORE A PAGAR             | 4.114,85            |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR   | 5.066,99            |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS   | 744.933,64          |
| COFINS A RECOLHER              | 19.416,30           |
| CSLL A RECOLHER                | 113.286,02          |
| FGTS A RECOLHER                | 2.335,60            |
| ICMS A RECOLHER                | 7.947,46            |
| INSS A RECOLHER                | 18.648,70           |
| IRPJ A RECOLHER                | 185.788,92          |
| IRRF A RECOLHER                | 2.020,54            |
| PIS A RECOLHER                 | 5.393,42            |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER    | 390.096,68          |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>      | <b>2.014.259,70</b> |
| CAPITAL REALIZADO              | 200.000,00          |
| CAPITAL SOCIAL                 | 200.000,00          |
| CAPITAL SOCIAL                 | 200.000,00          |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.814.259,70        |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.814.259,70        |
| LUCROS ACUMULADOS              | 1.869.642,75        |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO          | -55.383,05          |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>        | <b>2.772.352,52</b> |

JEFFERSON DA SILVA AGUIAR  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 055.695.043-70

JOSE VIEIRA DE MORAES NETO  
Tec em Contabilidade  
CRC MA-008304



CNPJ: 10.820.441/0001-93  
Consolidação: Empresa

Ano: 2024

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para o período findo em 31 de Dezembro de 2024 (em R\$)

Estabelecimento: 01 - EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA - 10.820.441/0001-93  
Notas Explicativas Gerais

1. Nota Explicativa do Balanço Patrimonial  
EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Data de Emissão: 31/12/2024  
Data de Encerramento: 31/12/2024  
CNPJ: 10.820.441/0001-93  
NIRE: 21201218515  
Regime de Tributação: Lucro Presumido

Introdução

A presente nota explicativa visa fornecer uma análise detalhada dos elementos do Balanço Patrimonial da EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) e a NBT 1001. Este documento é essencial para a compreensão da situação financeira e dos principais componentes que influenciam a posição patrimonial da empresa.

Estrutura do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é estruturado em duas grandes seções: Ativo e Passivo, que, em conjunto, totalizam R\$ 2.772.352,52. A equação contábil fundamental, onde Ativo = Passivo + Patrimônio Líquido, é respeitada e demonstrada de forma clara.

Análise do Ativo

O total do ativo é de R\$ 2.772.352,52, sendo dividido da seguinte forma:  
Ativo Circulante (R\$ 2.722.259,91):  
Disponibilidades (R\$ 1.748.859,33): Este item representa a liquidez imediata da empresa, composta principalmente por caixa, que é crucial para a operação diária e para o cumprimento de obrigações financeiras de curto prazo.  
Clientes (R\$ 126.511,49): Refere-se a duplicatas a receber, representando vendas a prazo que ainda não foram liquidadas. O controle efetivo deste ativo é fundamental para a saúde financeira da empresa.  
Estoques (R\$ 846.889,09): Inclui mercadorias para revenda, que devem ser geridos com eficiência para evitar obsolescência e perda de valor.

Ativo Não Circulante (R\$ 50.092,61):  
Ativo Imobilizado (R\$ 63.650,00): Compreende investimentos em bens duráveis, como computadores, máquinas e terrenos.  
Depreciação Acumulada (R\$ 13.557,39): Refere-se à redução do valor dos ativos imobilizados ao longo do tempo, reconhecendo a perda de valor.

Análise do Passivo

Emitido por Escritório Adcont



CNPJ: 10.820.441/0001-93  
Consolidação: Empresa

Ano: 2024

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para o período findo em 31 de Dezembro de 2024 (em R\$)**

O total do passivo é de R\$ 2.772.352,52, detalhado da seguinte forma:  
Passivo Circulante (R\$ 758.092,82):  
Obrigações de Curto Prazo: Inclui dívidas com fornecedores, obrigações trabalhistas e sociais que precisam ser quitadas em um período mais curto. É essencial para a gestão de fluxo de caixa da empresa.

Patrimônio Líquido (R\$ 2.014.259,70):  
Capital Realizado (R\$ 200.000,00): Refere-se ao capital social integralizado pelos sócios.  
Lucros Acumulados (R\$ 1.869.642,75): Indica o resultado acumulado de exercícios anteriores, representando o potencial de reinvestimento na empresa.  
Prejuízo do Exercício (R\$ 55.383,05): Este valor reflete a perda do exercício atual, que deve ser analisada em conjunto com as estratégias de mitigação de riscos financeiros.

**Regime de Tributação**

A EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA está sob o regime de tributação do Lucro Presumido, que simplifica a apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro. Este regime é aplicável a empresas que possuem receita bruta anual dentro dos limites estabelecidos pela legislação e permite uma tributação mais previsível, facilitando a gestão financeira e contábil.

**Conformidade com a Lei de Proteção de Dados**

A empresa está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), adotando medidas adequadas para garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais de seus clientes, colaboradores e parceiros. Isso inclui práticas transparentes de coleta, armazenamento e tratamento de dados, assegurando que todos os direitos dos titulares de dados sejam respeitados.

**Conclusão**

Este Balanço Patrimonial evidencia a solidez financeira da EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, com um patrimônio líquido robusto e uma estrutura de capital saudável. A empresa demonstra capacidade de cumprir suas obrigações e potencial para crescimento futuro. A gestão eficaz dos ativos e passivos, aliada à monitorização contínua dos resultados financeiros e ao cumprimento das obrigações legais, será essencial para garantir a sustentabilidade e a competitividade no mercado.

JEFFERSON DA SILVA AGUIAR  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 055.695.043-70

JOSE VIEIRA DE MORAES NETO  
Tec em Contabilidade  
CRC MA-008304

Emitido por Escritório Adcont



## Alfabética

| Classificação  | Código | Descrição                                | Grau | Tipo |
|----------------|--------|------------------------------------------|------|------|
| 1              |        | ATIVO                                    |      |      |
| 1.1            |        | ATIVO CIRCULANTE                         | 1    |      |
| 1.1.01         |        | DISPONIBILIDADES                         | 2    |      |
| 1.1.01.01      |        | CAIXA                                    | 3    |      |
| 1.1.01.01.0001 | 1-9    | CAIXA                                    | 4    |      |
|                |        |                                          | 5    |      |
| 1.1.02         |        | CLIENTES                                 |      |      |
| 1.1.02.01      |        | DUPLICATAS A RECEBER                     | 3    |      |
| 1.1.02.01.0001 | 4-3    | DUPLICATAS A RECEBER                     | 4    |      |
|                |        |                                          | 5    |      |
| 1.1.06         |        | ESTOQUES                                 |      |      |
| 1.1.06.01      |        | MERCADORIAS P/ REVENDA                   | 3    |      |
| 1.1.06.01.0001 | 17-5   | MERCADORIAS P/ REVENDA                   | 4    |      |
|                |        |                                          | 5    |      |
| 2              |        | PASSIVO                                  |      |      |
| 2.1            |        | PASSIVO CIRCULANTE                       | 1    |      |
| 2.1.01         |        | OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO                | 2    |      |
| 2.1.01.01      |        | FORNECEDORES                             | 3    |      |
| 2.1.01.01.0029 | 351-4  | ACTIOS.COM.IMP.EXP.LTDA                  | 4    |      |
| 2.1.01.01.0017 | 339-5  | ANAPOLIS IND.E.COM.PROD.HOSPIT.EIRELI-ME | 5    |      |
| 2.1.01.01.0005 | 327-1  | CIRURGICA.MONTEBELLO LTDA                | 5    |      |
| 2.1.01.01.0003 | 325-5  | CIRURGICA.MONTEBELLO LTDA                | 5    |      |
| 2.1.01.01.0016 | 338-7  | DIABETESTORE.COMERCIO.LTDA               | 5    |      |
| 2.1.01.01.0009 | 331-0  | DRUGAFONTE.LTDA                          | 5    |      |
| 2.1.01.01.0014 | 336-0  | ELLO.DISTRIBUIDORA.DE.MEDICAMENTOS.LTDA  | 5    |      |
| 2.1.01.01.0008 | 330-1  | FARMACE.INDUSTRIA.QUIMICO.FARMACELITICA  | 5    |      |
| 2.1.01.01.0024 | 346-8  | FARMACIAS.TOUREIROFARMA.LTDA             | 5    |      |
| 2.1.01.01.0011 | 333-6  | HOT.COMERCIO.IMPORTACAO.E.EXPORTACAO.LT  | 5    |      |
| 2.1.01.01.0025 | 347-6  | J.R.D.BRANDAO.EIRELI                     | 5    |      |
| 2.1.01.01.0007 | 329-8  | J.NERVAL.LTDA                            | 5    |      |
| 2.1.01.01.0019 | 341-7  | JR.COMERCIO.IMPORTACAO.E.EXPORTACAO.LTDA | 5    |      |
| 2.1.01.01.0027 | 349-2  | L.TAVARES.METAIS.EIRELI.ME               | 5    |      |
| 2.1.01.01.0020 | 342-5  | LEON.COMERCIAL.IMPORTACAO.E.EXPORTACAO.L | 5    |      |
| 2.1.01.01.0028 | 350-6  | M.A.SILVA.E.CIA.LTDA                     | 5    |      |
| 2.1.01.01.0010 | 332-8  | MAGIC.BLUE.TEXTIL.COMERCIAL.LTDA         | 5    |      |
| 2.1.01.01.0026 | 348-4  | MARTEC.MED.INDUSTRIA.E.COMERCIO.DE.EQUIP | 5    |      |
| 2.1.01.01.0006 | 328-0  | MEDPLUS.LTDA                             | 5    |      |
| 2.1.01.01.0022 | 344-1  | METALURGICA.ELO.LTDA                     | 5    |      |
| 2.1.01.01.0013 | 335-2  | MODERNA.COMERCIO.LTDA                    | 5    |      |
| 2.1.01.01.0004 | 326-3  | MULTILASER INDUSTRIAL S.A.               | 5    |      |
| 2.1.01.01.0021 | 343-3  | NORD.PRODUTOS.EM.SAUDE.LTDA              | 5    |      |
| 2.1.01.01.0015 | 337-9  | OMETAC.DENTAL.LTDA                       | 5    |      |
| 2.1.01.01.0012 | 334-4  | PSP.COM.COMERCIO.LTDA                    | 5    |      |
| 2.1.01.01.0018 | 340-9  | SALDANHA.RODRIGUES.LTDA                  | 5    |      |
| 2.1.01.04      |        | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS                  |      |      |
| 2.1.01.04.0001 | 38-8   | 13º.SALARIO.A.PAGAR                      | 4    |      |
| 2.1.01.04.0005 | 42-6   | PRO-LABORE.A.PAGAR                       | 5    |      |
| 2.1.01.04.0006 | 43-4   | SALARIOS.E.ORDENADOS.A.PAGAR             | 5    |      |
| 2.1.01.05      |        | OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS             |      |      |
| 2.1.01.05.0001 | 44-2   | COFINS.A.RECOLHER                        | 4    |      |
| 2.1.01.05.0004 | 47-7   | CSLL.A.RECOLHER                          | 5    |      |
| 2.1.01.05.0005 | 48-5   | FGTS.A.RECOLHER                          | 5    |      |
| 2.1.01.05.0006 | 49-3   | ICMS.A.RECOLHER                          | 5    |      |
| 2.1.01.05.0007 | 50-7   | INSS.A.RECOLHER                          | 5    |      |
| 2.1.01.05.0009 | 52-3   | IRPJ.A.RECOLHER                          | 5    |      |
| 2.1.01.05.0010 | 53-1   | IRRF.A.RECOLHER                          | 5    |      |
| 2.1.01.05.0012 | 55-8   | PIS.A.RECOLHER                           | 5    |      |
| 2.4            |        | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                       |      |      |
| 2.4.06         |        | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           | 2    |      |
| 2.4.06.01      |        | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           | 3    |      |
| 2.4.06.01.0004 | 88-4   | LUCROS ACUMULADOS                        | 4    |      |
|                |        |                                          | 5    |      |
| 3              |        | RECEITAS                                 |      |      |
| 3.1            |        | RECEITAS OPERACIONAIS                    | 1    |      |
| 3.1.01         |        | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS       | 2    |      |
| 3.1.01.01      |        | RECEITA BRUTA DE VENDA DE MERCADORIAS    | 3    | RB   |
| 3.1.01.01.0001 | 92-2   | VENDA DE MERCADORIAS                     | 4    |      |
|                |        |                                          | 5    |      |
| 3.1.03         |        | DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA                |      |      |
| 3.1.03.03      |        | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS    | 3    | DR   |
| 3.1.03.03.0001 | 98-1   | COFINS                                   | 4    |      |
| 3.1.03.03.0003 | 100-7  | ICMS.S/VENDAS                            | 5    |      |
| 3.1.03.03.0006 | 103-1  | PIS.S/FATURAMENTO                        | 5    |      |
|                |        |                                          | 5    |      |
| 4              |        | CUSTOS E DESPESAS                        |      |      |
| 4.2            |        | CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS | 1    |      |
| 4.2.01         |        | CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS | 2    |      |
| 4.2.01.01      |        | CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS | 3    | CT   |
| 4.2.01.01.0014 | 107-4  | (.*)ESTOQUE.FINAL                        | 4    |      |
| 4.2.01.01.0012 | 299-2  | (.*)BONIFICAÇÕES                         | 5    |      |
| 4.2.01.01.0002 | 111-2  | (.*)COMPRAS                              | 5    |      |
| 4.2.01.01.0009 | 303-4  | (.*)DESPESAS.ACESSÓRIAS                  | 5    |      |
| 4.2.01.01.0001 | 112-0  | (.*)ESTOQUE.INICIAL                      | 5    |      |
|                |        |                                          | 5    |      |
| 4.3            |        | DESPESAS OPERACIONAIS                    |      |      |
|                |        |                                          | 2    |      |



Alfabética

| Classificação  | Código | Descrição                             | Grau | Tipo |
|----------------|--------|---------------------------------------|------|------|
| 4.3.02         |        | DESPESAS ADMINISTRATIVAS              | 3    | DO0  |
| 4.3.02.01      |        | DESPESAS ADMINISTRATIVAS              | 4    |      |
| 4.3.02.01.0001 | 145-7  | 13º SALÁRIO                           | 5    |      |
| 4.3.02.01.0015 | 159-7  | DESPESAS LEGAIS/JUDICIAIS             | 5    |      |
| 4.3.02.01.0101 | 294-1  | ENERGIA ELÉTRICA                      | 5    |      |
| 4.3.02.01.0019 | 163-5  | FGTS                                  | 5    |      |
| 4.3.02.01.0022 | 166-0  | HONORÁRIOS CONTÁBEIS                  | 5    |      |
| 4.3.02.01.0027 | 171-6  | INSS                                  | 5    |      |
| 4.3.02.01.0028 | 172-4  | INTERNET                              | 5    |      |
| 4.3.02.01.0047 | 181-3  | RETIRADA DE PRÓ-LABORE                | 5    |      |
| 4.3.02.01.0048 | 182-1  | SALÁRIOS                              | 5    |      |
| 4.3.02.01.0051 | 213-5  | SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS         | 5    |      |
| 4.3.02.02      |        | DESPESAS TRIBUTÁRIAS                  | 4    |      |
| 4.3.02.02.0002 | 168-6  | IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS            | 5    |      |
| 4.3.02.02.0004 | 169-4  | IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS             | 5    |      |
| 4.3.03         |        | ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS         | 3    |      |
| 4.3.03.02      |        | RECEITAS FINANCEIRAS                  | 4    | DO1  |
| 4.3.03.02.0001 | 191-0  | DESCONTOS OBTIDOS                     | 5    |      |
| 4.3.04         |        | OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS | 3    |      |
| 4.3.04.01      |        | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS          | 4    | DO5  |
| 4.3.04.01.0007 | 258-5  | BONIFICAÇÕES                          | 5    |      |
| 4.6            |        | PROVISÕES                             | 2    |      |
| 4.6.01         |        | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ             | 3    |      |
| 4.6.01.01      |        | PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL     | 4    | PT1  |
| 4.6.01.01.0001 | 209-7  | PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL     | 5    |      |
| 4.6.01.02      |        | PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA        | 4    | PT1  |
| 4.6.01.02.0001 | 210-0  | PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA        | 5    |      |
| 5              |        | RESULTADO DO EXERCÍCIO                | 1    |      |
| 5.8            |        | RESULTADO DO EXERCÍCIO                | 2    |      |
| 5.8.01         |        | RESULTADO DO EXERCÍCIO                | 3    |      |
| 5.8.01.01      |        | RESULTADO DO EXERCÍCIO                | 4    |      |
| 5.8.01.01.0001 | 212-7  | RESULTADO DO EXERCÍCIO                | 5    |      |

CNPJ: 10.820.441/0001-93  
Consolidação: Empresa



Período: 01/2024 a 12/2024

|                                                  |                      |
|--------------------------------------------------|----------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>                 | <b>10.489.445,58</b> |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS               | 10.489.445,58        |
| RECEITA BRUTA DE VENDA DE MERCADORIAS            | 10.489.445,58        |
| VENDA DE MERCADORIAS                             | 10.489.445,58        |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>                 | <b>24.809,72</b>     |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA                        | 24.809,72            |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS            | 24.809,72            |
| COFINS                                           | 19.416,30            |
| PIS S/ FATURAMENTO                               | 5.393,42             |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                           | <b>10.464.635,86</b> |
| <b>CUSTOS</b>                                    | <b>7.500.393,13</b>  |
| CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS         | 7.500.393,13         |
| CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS         | 7.500.393,13         |
| (+) COMPRAS                                      | 8.343.339,05         |
| (+) BONIFICAÇÕES                                 | 3.943,17             |
| (-) ESTOQUE FINAL                                | -846.889,09          |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                               | <b>2.964.242,73</b>  |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                     | <b>454.361,74</b>    |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                     | <b>458.304,91</b>    |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS                         | 458.304,91           |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS                         | 446.238,43           |
| 13º SALÁRIO                                      | 1.857,76             |
| DESPESAS LEGAIS/JUDICIAIS                        | 420,00               |
| FGTS                                             | 2.895,10             |
| HONORÁRIOS CONTÁBEIS                             | 18.000,00            |
| INSS                                             | 12.961,63            |
| INTERNET                                         | 1.200,00             |
| RETIRADA DE PRÓ-LABORE                           | 30.000,00            |
| SALÁRIOS                                         | 23.184,62            |
| SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS                    | 350.000,00           |
| ENERGIA ELÉTRICA                                 | 5.719,32             |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS                             | 12.066,48            |
| IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS                       | 9.957,78             |
| IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS                        | 2.108,70             |
| <b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>              | <b>3.943,17</b>      |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS                     | 3.943,17             |
| BONIFICAÇÕES                                     | 3.943,17             |
| <b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b> | <b>2.509.880,99</b>  |
| <b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>                      | <b>3.535,54</b>      |
| RECEITAS FINANCEIRAS                             | 3.535,54             |
| DESCONTOS OBTIDOS                                | 3.535,54             |
| <b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b> | <b>2.513.416,53</b>  |
| <b>PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)</b>         | <b>299.074,94</b>    |
| PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL                | 113.286,02           |
| PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL                | 113.286,02           |
| PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA                   | 185.788,92           |
| PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA                   | 185.788,92           |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                | <b>2.214.341,59</b>  |

JEFFERSON DA SILVA AGUIAR  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 055.695.043-70

JOSE VIEIRA DE MORAES NETO  
Tec em Contabilidade  
CRC MA-008304

Emitido por Escritório Adcont



CNPJ: 10.820.441/0001-93  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2024

|                                              |            |
|----------------------------------------------|------------|
| <b>Saldo inicial de lucros acumulados</b>    | 326.052,12 |
| <b>Ajustes de exercícios anteriores</b>      | 0,00       |
| <b>Saldo ajustado</b>                        | 326.052,12 |
| <b>Reversão de reservas</b>                  | 0,00       |
| <b>Lucro líquido do exercício</b>            | 0,00       |
| Saldo anterior de prejuízos acumulados       | 55.383,05  |
| <b>Destinação do lucro</b>                   | 0,00       |
| <b>Saldo final de lucros acumulados</b>      | 270.669,07 |
| <b>Dividendos por ação do capital social</b> | 0,00       |

JEFFERSON DA SILVA AGUIAR  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 055.695.043-70

JOSE VIEIRA DE MORAES NETO  
Tec em Contabilidade  
CRC MA-008304



CNPJ: 10.820.441/0001-93  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2024

|                                                         |              |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| <b>ORIGENS DE RECURSOS</b>                              | 1.814.259,70 |
| Lucro(prejuízo)líquido do exercício                     | 1.814.259,70 |
| <b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>                           | 0,00         |
| <b>AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b> | 1.814.259,70 |

**Demonstração da Variação do Capital Circulante**

|                           |                    |              |
|---------------------------|--------------------|--------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>   |                    |              |
| Início do Exercício       | Final do Exercício | Variação     |
| 821.691,93                | 2.722.259,91       | 1.900.567,98 |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b> |                    |              |
| Início do Exercício       | Final do Exercício | Variação     |
| 11.018,79                 | 758.092,82         | 747.074,03   |

JEFFERSON DA SILVA AGUIAR  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 055.695.043-70

JOSE VIEIRA DE MORAES NETO  
Tec em Contabilidade  
CRC MA-008304



CNPJ: 10.820.441/0001-93

Consolidação: Empresa

Método: Direto

Período: 01/2024 a 12/2024

| Conta      | Descrição                                        | Valor         |
|------------|--------------------------------------------------|---------------|
| 1          | OPERACIONAIS                                     | -8.765.015,73 |
| 1.02       | Saídas                                           | -8.765.015,73 |
| 1.02.001   | ( - ) Fornecedores                               | -1.962.696,93 |
| 1.02.005   | ( - ) Empregados                                 | -36.914,70    |
| 1.02.020   | ( - ) Despesas                                   | -6.765.404,10 |
| 2          |                                                  | 0,00          |
| 3          |                                                  | 0,00          |
|            | Outras Entradas (contas não vinculadas)          | 9.214.468,89  |
| 3101010001 | VENDA DE MERCADORIAS                             | 9.214.468,89  |
|            | Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa | 449.453,16    |
|            | Caixa e Equivalentes de Caixa                    |               |
|            | No início do Período                             | 24.429,48     |
|            | No final do Período                              | 1.748.859,33  |
|            | Variação                                         | 1.724.429,85  |

JEFFERSON DA SILVA AGUIAR  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 055.695.043-70

JOSE VIEIRA DE MORAES NETO  
Tec em Contabilidade  
CRC MA-008304



CNPJ: 10.820.441/0001-93

Consolidação: Empresa

| Conta | Descrição                       | Valor |
|-------|---------------------------------|-------|
| 1     | Resultado Líquido do Período    | 0,00  |
| 2     | Outros Resultados Abrangentes   | 0,00  |
| 5     | Resultado Abrangente do Período | 0,00  |

JEFFERSON DA SILVA AGUIAR  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 055.695.043-70

JOSE VIEIRA DE MORAES NETO  
Tec em Contabilidade  
CRC MA-008304



Folha: 00042

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este LIVRO DIÁRIO número 007 (sete), 00042 (quarenta e duas) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00042 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024

Razão Social: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA  
Endereço: VITORINO FREIRE, 2  
Bairro: CENTRO  
Cidade: Chapadinha  
Estado: MA  
CEP: 65.500-000  
Registro na Junta (NIRE): 21201218515  
Data do Registro: 13/05/2009  
Inscrição Estadual: 127472371  
C.N.P.J./C.P.F.: 10.820.441/0001-93

Chapadinha , 31 de Dezembro de 2024

JEFFERSON DA SILVA AGUIAR  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 055.695.043-70

JOSE VIEIRA DE MORAES NETO

Tec em Contabilidade

CPF: 842.582.763-91

CRC: MA-008304 UF: MA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 05569504370                      | JEFFERSON DA SILVA AGUIAR  |
| 84258276391                      | JOSE VIEIRA DE MORAES NETO |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2025 10:23 SOB N° 20250533987.  
PROTOCOLO: 250533987 DE 28/04/2025. NIRE: 21201218515.  
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 28/04/2025  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12506904041 em 28/04/2025, protocolo 250533987. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                              |
|--------------------------|------------------------------|
| Nome Empresarial:        | EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA |
| Número de Registro:      | 21201218515                  |
| CNPJ:                    | 10820441000193               |
| Município:               | Chapadinha                   |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 7                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2024 - 31/12/2024 |

| Assinante(s) | Nome                       | CRC/OAB |
|--------------|----------------------------|---------|
| 05569504370  | JEFFERSON DA SILVA AGUIAR  |         |
| 84258276391  | JOSE VIEIRA DE MORAES NETO | MA8304  |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2025 10:23 SOB Nº 20250533987.  
PROTOCOLO: 250533987 DE 28/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12506904041. NIRE: 21201218515.  
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 28/04/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONTRATO  
SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE  
EMPRESARIA LTDA.**

**LUCIANE MEIRE TONHATI** - Brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, nascido aos 03/05/1977, residente e domiciliado Rua M. S/N, Qd.19, Lt. 16. Setor Progresso - Goiânia Goiás- CEP: 74580-535 filha de Euripedes Barsanulfo Tonhati e Julice Terezinha Tonhati, portadora da Cédula de Identidade RG 59811819 expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF/MF 855.921.709-63, titular da empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, registrada na JUCEG sob o NIRE nº 52600624954, por despacho em 15/04/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.441/0001-93, com sua sede na Rua A. S/N. Qd.01, Lt.09, Setor Progresso - Goiânia - Go CEP – 74580-500, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresaria Limitada**, uma vez que admite neste ato o sócio: **HENRIQUE PASSAGLIA LOYOLA**, brasileiro, casado sob o regime de Separação total de bens, empresário, nascido em 20/10/1989, natural de Brasília/DF, filho de MARIO LOYOLA e de DIRCE PASSAGLIA LOYOLA, portador da carteira nacional de habilitação/CNH nº 04.254.565.903 expedida em 08/01/2018 pelo DENATRAN e CPF 017.223.591-02, residente e domiciliado na Avenida PL-3 QD. AREA, LT. AREA, Nº 155 AP. 2002-B, ED. IBIRAPUERA. PARK LOZANDES. CEP. 74884-115, GOIANIA-GO, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual regea doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte:

**Cláusula Primeira: Da Denominação Social**

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, e tem como nome fantasia **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

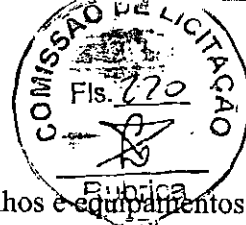
**Cláusula Segunda: Da Sede**

A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua A. S/N. Qd.01, Lt.09, Setor Progresso - Goiânia - Go CEP – 74580-500, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

**Cláusula Terceira: Do Objetivo Social**

A sociedade tem como objeto social:

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**



4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

**ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):**

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7729-2/03 - Aluguel de material médico

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DE COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

**Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração**

A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2009, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

**Cláusula Quinta da transferencia de capital**

A sócia LUCIANE MEIRE TONHATI, já qualificada acima, CEDE E TRANSFERE R\$ 100.000,00 ( CEM MIL REAIS) totalizando 100.000 mil quotas ao sócio ingressante HENRIQUE PASSAGLIA LOYOLA acima qualificado.

**Cláusula Sexta: Do Capital Social**

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (DUZENTAS MIL) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

| Sócio                        | %   | Nº de quotas | Valor em R\$ |
|------------------------------|-----|--------------|--------------|
| LUCIANE MEIRE TONHATI        | 50  | 100.000      | 100.000,00   |
| HENRIQUE PASSAGLIA<br>LOYOLA | 50  | 100.000      | 100.000,00   |
| TOTAL                        | 100 | 200.000      | 200.000,00   |

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC; da Lei nº. 10.406/02.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

**Cláusula Setima: Da Cessão e Transferência de Quotas**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro

sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

#### **Cláusula Oitava: Da Administração**

A administração da sociedade caberá ao sócio **HENRIQUE PASSAGLIA LOYOLA**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

#### **Cláusula Nona: Da Retirada de Pró-Labore**

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **Cláusula Décima: Do Resultado e sua Distribuição**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

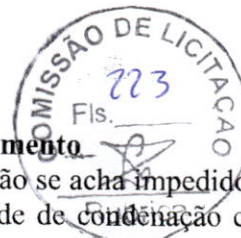
**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

#### **Cláusula DécimaPrimeira: Da Comunicação de Saída de Sócio**

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

#### **Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução**

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

**Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento**

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

**Cláusula Décima Quarta: Das Omissões**

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

**Cláusula Décima Quinta: Do Foro**

Fica eleito o Foro de Brasília, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a digitalmente em via única.

Goiânia, 03 de Dezembro de 2019.

---

**Sócio-Administrador**  
HENRIQUE PASSAGLIA LOYOLA

---

**Sócio-Administrador**  
LUCIANE MEIRE TONHATI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 6 de 6

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

| Identificação do(s) Assinante(s) |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                      |
| 01722359102                      | HENRIQUE PASSAGLIA LOYOLA |
| 05592170963                      | LUCIANE MEIRI TONHATI     |



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 07:58 SOB Nº 52204860086.  
PROTOCOLO: 191318710 DE 09/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000170852. NIRE: 52204860086.  
EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi

SECRETÁRIA-GERAL

GOIÂNIA, 16/01/2020

[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)



## **QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

**HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Terezina/PI, solteiro, Empresário, data de nascimento 04/05/1968, portador do CPF sob nº 353.933.353-34 e do CNH 02363147520 DETRAN-PI, residente e domiciliado à QUADRA SACI, SN, QUADRA 051 A 054 QUADRA 054-C-009, BAIRRO SACI. CEP. 64020-340. TEREZINA-PI;

**JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**, brasileiro, natural de Chapadinha-MA, Casado sob o Regime de Comunhão parcial de bens, Empresário, data de nascimento 24/10/1991, portador do CPF sob nº 055.695.043-70 e da RG 016423722001-7 DGPC/MA, residente e domiciliado à TV-AGOSTINHO RIBEIRO IV, Nº 32. AREAL. CHAPADINHA-MA. CEP. 65500-000.

Possuidores da totalidade do Capital Social da: **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede na Rua A. N.371, Qd.01, Lt.09, Setor Progresso - Goiânia - Go CEP – 74580-500.com contrato social arquivado na JUCEG sob o nº52204860086 de 16/01/2020 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.441/0001-93, e alterações posteriores:

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social nas Cláusulas e condições seguintes e, no final consolidá-lo a seguir:

### **DAS ALTERAÇÕES:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENDEREÇO**

A sociedade passará a ter como sede sito à: **AV. VITORINO FREIRE Nº 2, SETOR. CENTRO. CHAPADINHA-MA. CEP. 65500-000.**



## CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETIVO SOCIAL.

O objetivo social passará a ser: 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos; 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática; 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4754-7/01 - comércio varejista de móveis; 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação; 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho; 4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas; 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria; 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório; 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 8299-7/99 - atividades de serviços prestados principalmente às empresas, serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas; 8650-0/07 - atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.

As demais cláusulas do contrato social primitivo não alterado por este instrumento particular permanecem inalteradas e em pleno vigor, resolvendo assim consolidar.



**Da consolidação:**

**EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**

**Cláusula Primeira: Da Denominação Social**

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, e tem como nome fantasia **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

**Cláusula Segunda: Da Sede**

A sociedade tem sua sede e domicílio na **AV. VITORINO FREIRE Nº 2 , SETOR. CENTRO. CHAPADINHA-MA. CEP. 65500-000** , podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

**Cláusula Terceira: Do Objetivo Social**

A sociedade tem como objeto social:

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos; 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática; 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4751-2/01 - comércio varejista



especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4754-7/01 - comércio varejista de móveis; 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação; 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho; 4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas; 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria; 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório; 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 8299-7/99 - atividades de serviços prestados principalmente às empresas, serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas; 8650-0/07 - atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.

#### **Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração**

A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2009, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

#### **Cláusula Quinta: Do Capital Social**

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (DUZENTAS MIL) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

| Sócios                       | Quotas  | %   | Valor em R\$ |
|------------------------------|---------|-----|--------------|
| HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS | 100.000 | 50  | 100.000,00   |
| JEFFERSON DA SILVA AGUIAR    | 100.000 | 50  | 100.000,00   |
| TOTAIS                       | 200.000 | 100 | 200.000,00   |

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.



**Parágrafo Segundo:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

#### **Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

#### **Cláusula Sétima: Da Administração**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS e JEFFERSON DA SILVA AGUIAR que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

#### **Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore**

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.



**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

#### **Cláusula Décima: Da Comunicação de Saída de Sócio**

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

#### **Cláusula Décima Primeira: Da Dissolução**

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

#### **Cláusula Décima Segunda: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

#### **Cláusula Décima Terceira: Das Omissões**

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.



**Cláusula Décima Quarta: Do Foro**

Fica eleito o Foro de Goiânia, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a digitalmente em via única.

Goiânia, 24/01/2022.

\_\_\_\_\_  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS**

\_\_\_\_\_  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                         |
| 05569504370                      | JEFFERSON DA SILVA AGUIAR    |
| 35393335334                      | HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS |



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2022 15:39 SOB N°  
20220091960.  
PROTOCOLO: 220091960 DE 18/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202289628. CNPJ DA SEDE:  
10820441000193. NIRE: 52204860086. COM EFEITOS DO  
REGISTRO EM: 24/01/2022.  
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2022 12:27 SOB N°  
21201218515.  
PROTOCOLO: 220078386 DE 23/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202959615. CNPJ DA SEDE:  
10820441000193. NIRE: 21201218515. COM EFEITOS DO  
REGISTRO EM: 24/01/2022.  
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 04/05/1968, natural de Teresina - PI, portador da **CNH 02363147520** DETRAN-PI e do CPF nº 353.933.353-34, residente e domiciliado na Quadra Saci, s/n, Quadra 051 a quadra 054-C-009, Bairro SACI, em Teresina -PI, CEP: 64.020-340, e o Sr **JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 24/10/1991, natural de Chapadinha - MA, portador do RG **016423722001-7 SESP/MA** e do CPF nº **055.695.043-70**, residente e domiciliado na Travessa Agostinho Ribeiro IV, nº 32, Bairro Areal em Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000.

Únicos Sócios da Sociedade Limitada Sob denominação de **EXCELLENCIA DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede da empresa na Avenida Vitorino Freire, nº 2, setor centro em Chapadinha - MA CEP 65.500-000, inscrita sob o nº **CNPJ 10.820.441/0001-93**, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMA - Junta comercial do Estado do Maranhão, **NIRE 21.201.218.515**, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**Cláusula Primeira** - Retira-se da sociedade neste ato o Sócio **HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS**, acima qualificado, cedendo e transferindo suas 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional; neste ato, para o sócio administrador, **JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**, acima qualificado, totalizado sua participação como **ÚNICO** quotista nesta, dando o cedente à cessionária, ampla, geral, plena e irrevogável quitação, na condição de **SÓCIO ADMINISTRADOR** com os poderes e atribuições de administrar todos os negócios de interesse desta.

| <b>SÓCIO</b>              | <b>%</b> | <b>QUOTAS</b> | <b>VL UNT</b> | <b>VALOR</b>   |
|---------------------------|----------|---------------|---------------|----------------|
| JEFFERSON DA SILVA AGUIAR | 100%     | 200.000       | 1,00          | R\$ 200.000,00 |
| TOTAL                     | 100%     | 200.000       | 1,00          | R\$ 200.000,00 |

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O único sócio dar-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

**Cláusula Segunda** - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou

onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Cláusula Terceira** - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

O Administrador resolve consolidar o contrato social da empresa **EXCELLENCIA DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com a seguinte redação:

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **EXCELLENCIA DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sua sede localizada na Av. Vitorino Freire, nº 02, Bairro Centro em Chapadinha - MA CEP 65.500-000, registrada na JUCEMA sob o **NIRE 21.201.218.515** e do **CNPJ 10.820.441/0001-93** com início das atividades em **15/04/2009**.

**Cláusula Segunda** - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizados em moeda corrente do País, da seguinte forma:

| SÓCIO                     | %    | QUOTAS  | VL UNT | VALOR          |
|---------------------------|------|---------|--------|----------------|
| JEFFERSON DA SILVA AGUIAR | 100% | 200.000 | 1,00   | R\$ 200.000,00 |
| TOTAL                     | 100% | 200.000 | 1,00   | R\$ 200.000,00 |

**Cláusula Terceira** - A sociedade tem por objetivo social:

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:**

33.12-1/03 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

46.18-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.

46.18-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.



- 46.44-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- 46.44-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
- 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 46.47-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 46.47-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.
- 46.49-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 46.49-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 46.51-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 46.52-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças.
- 47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico.
- 47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis.
- 47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 47.55-5/02 Comércio varejista de artigos de armário.
- 47.61-0/02 Comércio varejista de jornais e revistas.
- 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 47.71-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 47.73-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 77.39-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
- 82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.
- 86.50-0/07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula Quinta** - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou

de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Cláusula Sétima** – A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

**Cláusula Oitava** – O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

**Cláusula Nona** – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**Cláusula Decima** – A sociedade limitada unipessoal, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada e registrada nos órgãos competentes.

**Cláusula Decima Primeira** – O Administrador fixara uma retirada mensal, a título de "pró- labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Decima Segunda** – Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**Cláusula Decima Terceira** – Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinha - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CHAPADINHA - MA, 05 de setembro de 2024.

Sócios:

---

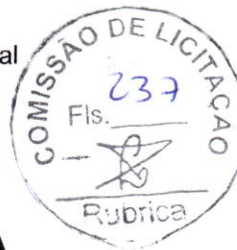
**JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**

Sócio Administrador

---

**HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS**

Sócio que se retira



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                         |
| 05569504370                      | JEFFERSON DA SILVA AGUIAR    |
| 35393335334                      | HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2024 09:44 SOB Nº 20241008204.  
PROTOCOLO: 241008204 DE 06/09/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412850551. CNPJ DA SEDE: 10820441000193.  
NIRE: 21201218515. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2024.  
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

**HENRIQUE PASSAGLIA LOYOLA**, brasileiro, casado sob o regime de Separação total de bens, empresário, nascido em 20/10/1989, natural de Brasília/DF, filho de MARIO LOYOLA e de DIRCE PASSAGLIA LOYOLA, portador da RG. 3430594 SPTC-GO e CPF 017.223.591-02, residente e domiciliado na Avenida PL-3 QD. AREA, LT. AREA, Nº 155 AP. 2002-B, ED. IBIRAPUERA. PARK LOZANDES. CEP. 74884-115, GOIANIA-GO.

**JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**, brasileiro, natural de Chapadinha-MA, Casado sob o Regime de Comunhão parcial de bens, Empresário, data de nascimento 24/10/1991, portador do CPF sob nº 055.695.043-70 e da RG 016423722001-7 DGPC/MA, residente e domiciliado à TV-AGOSTINHO RIBEIRO IV, Nº 32. AREAL. CHAPADINHA-MA. CEP. 65500-000.

Possuidores da totalidade do Capital Social da: **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede na Rua A. N.371, Qd.01, Lt.09, Setor Progresso - Goiânia - Go CEP – 74580-500.com contrato social arquivado na JUCEG sob o nº52204860086 de 16/01/2020 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.441/0001-93, e alterações posteriores:

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social nas Cláusulas e condições seguintes e, no final consolidá-lo a seguir:

**DAS ALTERAÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS:** fica admitido na sociedade o(a) seguinte sócio(a): **HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Terezina/PI, solteiro, Empresário, data de nascimento 04/05/1968, portador do CPF sob nº 353.933.353-34 e do CNH 02363147520 DETRAN-PI, residente e domiciliado à QUADRA SACI, SN, QUADRA 051 A 054 QUADRA 054-C-009, BAIRRO SACI. CEP. 64020-340. TEREZINA-PI;

O sócio: **HENRIQUE PASSAGLIA LOYOLA** retira-se da sociedade neste ato e, **CEDE E TRANSFEREM TODAS AS SUAS QUOTAS DE CAPITAL** no total de 100.000 ( Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) , para o sócio ingressante **HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS**, devidamente qualificado (a) acima.



O qual dão plena, rasa, geral e irrevogável quitação a si e a sociedade por todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele, a título da Alteração Contratual;

**Ficando assim dividido o capital social e as quotas entre os sócios:**

| Sócios                       | Quotas         | %          | Valor em R\$      |
|------------------------------|----------------|------------|-------------------|
| JEFFERSON DA SILVA AGUIAR    | 100.000        | 50         | 100.000,00        |
| HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS | 100.000        | 50         | 100.000,00        |
| <b>TOTAIS</b>                | <b>200.000</b> | <b>100</b> | <b>200.000,00</b> |

**CLAUSULA SEGUNDA-CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país.

O capital social será assim distribuído entre os sócios:

| Sócios                       | Quotas         | %          | Valor em R\$      |
|------------------------------|----------------|------------|-------------------|
| JEFFERSON DA SILVA AGUIAR    | 100.000        | 50         | 100.000,00        |
| HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS | 100.000        | 50         | 100.000,00        |
| <b>TOTAIS</b>                | <b>200.000</b> | <b>100</b> | <b>200.000,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do Art. 1052 do código civil 2002, todos os lucros e eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.



**CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS e JEFFERSON DA SILVA AGUIAR que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

As demais cláusulas do contrato social primitivo não alterado por este instrumento particular permanecem inalteradas e em pleno vigor, resolvendo assim consolidar.

**Da consolidação:**

**EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**

**Cláusula Primeira: Da Denominação Social**

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, e tem como nome fantasia **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

**Cláusula Segunda: Da Sede**

A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua A. N.371 Qd.01, Lt.09, Setor Progresso - Goiânia - Go CEP – 74580-500, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

**Cláusula Terceira: Do Objetivo Social**

A sociedade tem como objeto social:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTO; ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

**Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração**

A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2009, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

**Cláusula Quinta: Do Capital Social**

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (DUZENTAS MIL) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

| Sócios | Quotas | % | Valor em R\$ |
|--------|--------|---|--------------|
|--------|--------|---|--------------|



|                                     |                |            |                   |
|-------------------------------------|----------------|------------|-------------------|
| <b>HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS</b> | 100.000        | 50         | 100.000,00        |
| <b>JEFFERSON DA SILVA AGUIAR</b>    | 100.000        | 50         | 100.000,00        |
| <b>TOTAIS</b>                       | <b>200.000</b> | <b>100</b> | <b>200.000,00</b> |

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

#### **Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

#### **Cláusula Sétima: Da Administração**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS e JEFFERSON DA SILVA AGUIAR que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

#### **Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore**



Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

#### **Cláusula Décima: Da Comunicação de Saída de Sócio**

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

#### **Cláusula Décima Primeira: Da Dissolução**

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

#### **Cláusula Décima Segunda: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade



### **Cláusula Décima Terceira: Das Omissões**

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

### **Cláusula Décima Quarta: Do Foro**

Fica eleito o Foro de Goiânia, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a digitalmente em via única.

Goiânia, 07/01/2021.

\_\_\_\_\_  
**SÓCIO RETIRANTE**  
**HENRIQUE PASSAGLIA LOYOLA**

\_\_\_\_\_  
**SÓCIO INGRESSANTE**  
**HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS**

\_\_\_\_\_  
**SOCIO ADMINISTRADOR**  
**JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF                              | Nome                         |
| 01722359102                      | HENRIQUE PASSAGLIA LOYOLA    |
| 05569504370                      | JEFFERSON DA SILVA AGUIAR    |
| 35393335334                      | HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS |



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2021 15:09 SOB Nº 20215024257.  
PROTOCOLO: 215024257 DE 08/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100139610. CNPJ DA SEDE: 10820441000193.  
NIRE: 52204860086. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2021.  
EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.820.441/0001-93 DUNS®: 895582360  
Razão Social: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA  
Nome Fantasia: EXCELLENCE DISTRIBUICAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

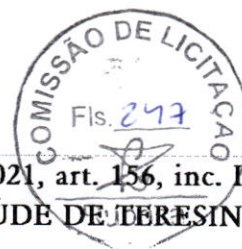
**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III  
UASG Sancionadora: 927337 - PMPI-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA  
Âmbito da Sanção: Município  
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim  
Prazo Inicial: 27/04/2026 Prazo Final: 27/04/2028  
Data Aplicação: 27/04/2026  
Número do Processo: 00045007413202672 Número do Contrato: 277/2025  
Descrição/Justificativa: IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 02 (dois) ANOS, com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II  
UASG Sancionadora: 927337 - PMPI-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 13/07/2026  
Data Aplicação: 13/07/2026 Valor da Multa: R\$ 4.918,59  
Número do Processo: 00045007413202672 Número do Contrato: 277/2025  
Descrição/Justificativa: MULTA compensatória, com fundamento na Cláusula 11.2, IV, item 3, do Contrato nº 277/2025, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da obrigação inadimplida, correspondente à Nota de Empenho nº 5654/2025.

## Relatório de Ocorrências Ativas



### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III  
UASG Sancionadora: 927337 - PMPI-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA  
Âmbito da Sanção: Município  
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim  
Prazo Inicial: 06/04/2026 Prazo Final: 06/04/2027  
Data Aplicação: 06/04/2026  
Número do Processo: 00045008630202696 Número do Contrato: 277/2025  
Descrição/Justificativa: IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.156, §4ª, da Lei n 14.133/2021, diante da gravidade da conduta, visando coibir futuras condutas lesivas ao interesse público. Nota de Empenho nº 5615/2025, referente ao fornecimento de medicamentos essenciais à rede de saúde municipal.

### Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II  
UASG Sancionadora: 927337 - PMPI-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 17/08/2026  
Data Aplicação: 17/08/2026 Valor da Multa: R\$ 17.130,24  
Número do Processo: 00045008630202696 Número do Contrato: 277/2025  
Descrição/Justificativa: MULTA MORATÓRIA, no percentual de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da Nota de Empenho nº 5615/2025, limitada ao 60ª (sexagésimo) dia, nos termos da Cláusula 11.1 do Contrato nº 277/2025, totalizando 70 (setenta) dias de atraso registrados

### Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III  
UASG Sancionadora: 927337 - PMPI-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA  
Âmbito da Sanção: Município  
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim  
Prazo Inicial: 27/04/2026 Prazo Final: 27/04/2027  
Data Aplicação: 27/04/2026  
Número do Processo: 00045013446202644 Número do Contrato: 305/2025  
Descrição/Justificativa: IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública do Município de Teresina, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021

## Relatório de Ocorrências Ativas



### Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II**  
UASG Sancionadora: **927337 - PMPI-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **13/07/2026**  
Data Aplicação: **13/07/2026** Valor da Multa: **R\$ 297,00**  
Número do Processo: **00045013446202644** Número do Contrato: **305/2025**  
Descrição/Justificativa: **multa compensatória no valor de R\$ 297,90 (duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho nº 6230/2025**

### Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III**  
UASG Sancionadora: **927337 - PMPI-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA**  
Âmbito da Sanção: **Município**  
Prazo: **Determinado** Impeditiva: **Sim**  
Prazo Inicial: **23/04/2026** Prazo Final: **23/04/2027**  
Data Aplicação: **23/04/2026**  
Número do Processo: **00045015268202629** Número do Contrato: **445/2025**  
Descrição/Justificativa: **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teresina, pelo prazo de 01 (um) ano. em razão de descumprimento de obrigações assumidas no Contrato nº 445/2025, especificamente quanto ao inadimplemento da Nota de Empenho nº 766/2026.**

### Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II**  
UASG Sancionadora: **927337 - PMPI-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **26/05/2026**  
Data Aplicação: **26/05/2026** Valor da Multa: **R\$ 18.609,54**  
Número do Processo: **00045015268202629** Número do Contrato: **445/2025**  
Descrição/Justificativa: **MULTA COMPENSATÓRIA no valor de R\$ 18.609,54 (dezoito mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos). 15% sobre o valor da obrigação inadimplida, correspondente à Nota de Empenho nº 766/2026**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SIGAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.820.441/0001-93 DUNS®: 895582360  
Razão Social: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA  
Nome Fantasia: EXCELLENCE DISTRIBUICAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

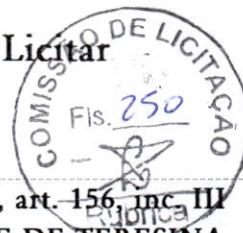
### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III  
UASG Sancionadora: 927337 - PMPI-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA  
Âmbito da Sanção: Município  
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim  
Prazo Inicial: 23/04/2026 Prazo Final: 23/04/2027  
Data Aplicação: 23/04/2026  
Número do Processo: 00045015268202629 Número do Contrato: 445/2025  
Descrição/Justificativa: IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teresina, pelo prazo de 01 (um) ano. em razão de descumprimento de obrigações assumidas no Contrato nº 445/2025, especificamente quanto ao inadimplemento da Nota de Empenho nº 766/2026.

### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III  
UASG Sancionadora: 927337 - PMPI-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA  
Âmbito da Sanção: Município  
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim  
Prazo Inicial: 27/04/2026 Prazo Final: 27/04/2028  
Data Aplicação: 27/04/2026  
Número do Processo: 00045007413202672 Número do Contrato: 277/2025  
Descrição/Justificativa: IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 02 (dois) ANOS, com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar



### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III  
UASG Sancionadora: 927337 - PMPI-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA  
Âmbito da Sanção: Município  
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim  
Prazo Inicial: 27/04/2026 Prazo Final: 27/04/2027  
Data Aplicação: 27/04/2026  
Número do Processo: 00045013446202644 Número do Contrato: 305/2025  
Descrição/Justificativa: IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública do Município de Teresina, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021

### Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III  
UASG Sancionadora: 927337 - PMPI-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA  
Âmbito da Sanção: Município  
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim  
Prazo Inicial: 06/04/2026 Prazo Final: 06/04/2027  
Data Aplicação: 06/04/2026  
Número do Processo: 00045008630202696 Número do Contrato: 277/2025  
Descrição/Justificativa: IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.156, §4º, da Lei nº 14.133/2021, diante da gravidade da conduta, visando coibir futuras condutas lesivas ao interesse público. Nota de Empenho nº 5615/2025, referente ao fornecimento de medicamentos essenciais à rede de saúde municipal.